

## NOVAS INVESTIDAS DA REITORIA: EM BUSCA DO ESPAÇO PERDIDO

Estamos às vésperas de completar dois meses da suspensão de nossa greve. Uma greve histórica, vitoriosa. A Adunicamp pretende apresentar um balanço aprofundado de nossa campanha salarial de 2000 e de seus desdobramentos no início do segundo semestre letivo, sob forma de Jornal e de Revista. O que fazemos neste Boletim é uma recapitulação de alguns aspectos da greve em vista dos acontecimentos mais recentes na Unicamp.

Não foram poucas as nossas conquistas neste ano. Começando pelo reajuste de 15%, acoplado a uma política salarial que prevê um novo reajuste em outubro e a gestão de um fundo destinado a novos reajustes salariais. E isso num contexto em que poucas categorias obtiveram reajustes e partindo de uma situação inicial em que as reitorias impunham como limite máximo um reajuste de 7%.

Uma segunda conquista foi igualmente importante: foi quebrada a estratégia das reitorias de sufocar nosso movimento e de desmoralizar as entidades representativas, reafirmando a vontade da comunidade de estabelecer como prioridade máxima os recursos humanos nas universidades. O que se refletiu em duas outras vi-

tórias: foi mantida a isonomia salarial no interior do sistema universitário público paulista, bem como a paridade entre ativos e aposentados. Há que lembrar ainda que transpusemos os muros de nossas instituições e conseguimos

“As novas investidas da reitoria: punições a funcionários, desmoralização de estudantes. Por acaso, tais investidas coincidem também com a publicação de artigo do insigne jornalista Elio Gaspari. (...) Tal artigo atinge não apenas os professores diretamente concernidos, mas a Adunicamp e a própria Unicamp.”

abrir um debate mais amplo sobre o problema da universidade pública no Brasil, o que se refletiu não apenas votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias pela Assembléia Legislativa como fez refluir a campanha contra a universidade pública.

A nota mais lamentável da greve correu por conta das reitorias, que, ao invés de entabularem desde o primeiro momento negociações efetivas com as entidades, só o fizeram depois de quase 50

dias de greve. Com isso, as reitorias das três universidades se isolaram de suas comunidades e se enfraqueceram politicamente.

Não surpreende, portanto, que a reitoria da Unicamp pretenda agora recuperar o espaço perdido. Só que o faz de maneira tão canhestra quanto foi a sua postura durante a greve. Neste Boletim, destacamos as novas investidas da reitoria: punições a funcionários, desmoralização de estudantes. Por acaso, tais investidas coincidem também com a publicação de artigo do insigne jornalista Elio Gaspari, em que o articulista aponta possíveis ilegalidade e imoralidade no trato da coisa pública na Unicamp, no que diz respeito às regras de contagem de tempo para aposentadoria. Tal artigo atinge não apenas os professores diretamente concernidos, mas a Adunicamp e a própria Unicamp. Reproduzimos neste Boletim o artigo mencionado, bem como a carta encaminhada pela Adunicamp ao jornalista Elio Gaspari.

A estratégia da reitoria da Unicamp é equivocada antes do mais porque apresentada como uma cruzada moralizadora, com mocinhos e bandidos. Em tais bases, não há como refazer o ambiente universitário propício à livre discussão e debate.



## A Adunicamp está encaminhando a seguinte carta aos usuários do convênio Unimed

Prezado Professor(a)

A diretoria da Adunicamp analisou proposta da Unimed para um novo plano de saúde. Trata-se de plano que se conforma à Lei 9656/98, que regulamentou os planos de saúde, cuja adoção, entretanto, foi tornada opcional por medida provisória de agosto de 1999.

A Lei mencionada proíbe a exclusão de tratamentos e doenças além de proibir aumentos para usuários que contribuem há mais de 10 anos e que atinjam a idade de 60 anos.

Em relação ao plano atual pode-se destacar que:

1. Não há limite para internação hospitalar, UTI inclusive;
2. São previstas internações para transtornos psiquiátricos, até 30 dias por ano e para quadros de intoxicação ou abstinência, até 15 dias por ano;
3. São cobertas despesas com próteses e órteses e seus acessórios ligados a atos cirúrgicos;
4. O plano inclui os serviços cobertos pelo "Unimed Help", que atualmente é pago à parte.

Para decidir a respeito de questão a Adunicamp está convocando uma **assembléia dos titulares do convênio Unimed para o próximo dia 30/08/2000, às 12 horas, no auditório da entidade.**

Cabe ainda informar que a Unimed comunicou em junho que faria um reajuste no custo por usuário para o plano vigente. Após rodadas de negociação o percentual de reajuste e o valor proposto para o plano regulamentado foram reduzidos. Na tabela abaixo constam os valores finais:

Plano	Custo por usuário (R\$) Plano Atual+Unimed Help	Custo por usuário (R\$) Plano Regulamentado
A1	58,22 + 3,60 = 61,82	<b>63,86</b>
D1	100,50 + 3,60 = 104,10	<b>110,48</b>

O reajuste do plano atual, que é retroativo a junho de 2000, será debitado em três parcelas mensais, R\$ 4,47 para plano A1 e R\$ 7,52 para plano D1.

Informamos também que a Adunicamp está buscando subsídios jurídicos para contestar uma alegada obrigatoriedade de recolher contribuição ao INSS de 4,5% sobre o valor da fatura da Unimed. Caso se confirme a obrigatoriedade, o custo por usuário deverá ser aumentado de 4,5 %.

**Compareça à assembléia e faça sua opção.**

Dia 30 de agosto, às 12 horas,  
no auditório da Adunicamp.

### DGRH apresenta lista dos docentes da PE

Preocupada com a situação dos docentes da Parte Especial (PE) definida pela Deliberação Consu A-01/2000 (ver boletim especial da Adunicamp nº 01/26/06/2000), a diretoria desta entidade solicitou à reitoria da Unicamp, através do ofício nº 21/00, de 25/05/2000, a listagem nominal atualizada dos docentes contratados nessa categoria. Após ter aguardado resposta da administração central da Universidade por mais de dois meses, a Adunicamp encaminhou nova solicitação à DGRH (Of. Nº 30/2000, de 03/08/2000), destacando que tal petição fundamentava-se no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV, alínea b, da Constituição Federal.

No fechamento deste boletim, chegou à sede da entidade a referida listagem. Para nossa surpresa, número de docentes contratados como integrantes da PE é bem maior do que imaginávamos: 110.

A Adunicamp vai dar continuidade aos trabalhos que vêm sendo realizados através de sua assessoria jurídica, no sentido de buscar soluções para a situação desses colegas.



# Adunicamp escreve a Elio Gaspari

Of. N° 33/00- Adunicamp  
Campinas, 16 de agosto de 2000.

Ilmo. Sr.  
Elio Gaspari  
São Paulo – SP

Prezado Elio Gaspari,

Escrevo-lhe inicialmente na condição de leitor assíduo de seus escritos na imprensa. Vejo no trabalho desenvolvido pelo Sr. um exemplo da luta pela ampliação do espaço público no Brasil, tarefa para a qual deve convergir todo o campo democrático em nosso País.

Exatamente por isso, foi com surpresa que li uma passagem do artigo “A boca-rica das aposentadorias da Unicamp” (Folha, 13/8/2000), na qual o Sr. afirma: “A Procuradoria do Estado de São Paulo considerou o benefício inconstitucional e em abril o reitor Hermano Tavares suspendeu sua concessão. Ele vem sendo pressionado por professores interessados na sua manutenção e pela entidade dos docentes” (grifos meus).

Pela leitura do conjunto do artigo, não fica claro o que o Sr. quis dizer com a “pressão” da Adunicamp. Não sei a que material o Sr. teve acesso para fazer a afirmação e, por isso, tomo a liberdade de lhe enviar, em anexo, um dossiê com os principais documentos referentes à matéria, incluindo Parecer do eminente jurista Celso Bastos e boletins da Adunicamp pertinentes.

Como o Sr. poderá constatar, o material informativo e de análise da Adunicamp tem por eixo dois pontos fundamentais. Em primeiro lugar, uma defesa intransigente da autonomia universitária, consagrada no artigo 207 da Constituição Federal. No entendimento da Adunicamp, a reitoria da Universidade não se pautou por esse princípio basilar de nossa própria existência. Para iniciar: como um parecer (seja da Procuradoria do Estado de São Paulo ou de outra proveniência) pode decidir sobre a constitucionalidade ou inconstitucionalidade de uma norma? A prova desse absurdo está em que, se há um parecer da Procuradoria do Estado sobre a matéria, há também parecer discordante do professor Celso Bastos. Nesse sentido, o exercício pleno da autonomia universitária exigiria que a reitoria da Unicamp levasse o problema ao Conselho Universitário (órgão legislativo supremo da nossa instituição), para que este o debatesse e lhe desse o encaminhamento devido.

É somente nesse sentido – e aqui se põe o segundo eixo da atuação da Adunicamp – que questionamos não apenas a validade como a legitimidade do procedimento. O encaminhamento deveria ser o de apresentar ao Conselho Universitário uma proposta de alteração dos Estatutos da Unicamp. Do contrário, trata-se de uma medida arbitrária, que afronta não só a autonomia universitária, como também direitos consagrados nos Estatutos da Unicamp, o que pode ensejar ações judiciais contra a Universidade.

É a lição do professor Celso Bastos no seu Parecer: “Não poderia o Magnífico Reitor da Universidade, por ato

ELIO GASPARI

Folha de S. Paulo, 13 de agosto de 2000

## A boca-rica das aposentadorias da Unicamp

A Universidade de Campinas, a quem tanto se deve no campo do conhecimento das mumunhas do andar de cima, corre o risco de entrar para a história do marajato nacional. Por conta de uma portaria de 1985 (gestão José Aristodemo Pinotti) e das conclusões de uma comissão instituída em 1988 (gestão Paulo Renato Souza), ela adotou um sistema inédito de cálculo do tempo de exercício do magistério para instruir processos de aposentadoria.

Ele permite que os professores somem aos anos de efetivo exercício do magistério qualquer período durante o qual tenham recebido dinheiro público (vale lembrar que os professores se aposentam com 30 anos de serviço e as professoras, com 25).

Tomando-se a melhor das hipóteses, o professor que consumiu cinco anos como bolsista de mestrado e doutorado, mais um pesquisando no exterior, aposenta-se com 24 anos de magistério. Tendo-se formado aos 22, parará de suar a camisa aos 52. Se for mulher, aos 47.

No ano passado a Unicamp tinha 551 professores aposentados. Deles, pelo menos 105 beneficiaram-se da excentricidade. Outros 200 estão na fila. Um professor com 40 anos de



Na montagem, o marajá de Jaipur

idade já encaminhou seu requerimento, habilitando-se para a festa.

Como sempre acontece com as espezterias burocráticas, essa produziu monstruosidades. Se um professor passou um ano pesquisando numa universidade estadual furreca dos Estados Unidos, o período pode ser computado. Se foi para Harvard, que é uma insti-

tuição privada, nada feito. Há caso de professor que acumulou 19 anos de créditos. De uma maneira geral, aliviavam-se de quatro anos de magistério.

Todas essas aposentadorias (R\$ 4.000 mensais, na média), são pagas com os impostos de uma choldra que se aposenta em torno dos 60 anos, com um benefício médio de R\$ 170.

Pode-se entender que um professor queira somar ao seu tempo de serviço o período que passou pesquisando no exterior. Aceitar que adicione o tempo de preparação de sua tese de doutorado já é mais difícil, pois sem esse título não poderia exercer a função. Somar o tempo de pesquisa de mestrado já é impossível. Mais um pouco, somam o primeiro ano do ensino fundamental, aquele em que se deixa de ser analfabeto.

A Procuradoria do Estado de São Paulo considerou o benefício inconstitucional e em abril o reitor Hermano Tavares suspendeu sua concessão. Ele vem sendo pressionado por professores interessados na sua manutenção e pela entidade dos docentes. Chegou-se a pedir uma reunião do Conselho Universitário para intimá-lo a assinar as aposentadorias dos favorecidos. Um abaixo-assinado nesse sentido já tem cerca de 200 assinaturas, inclusive de alunos.

O curso de ciências sociais da Unicamp é dos mais respeitadas do país. Algum professor poderia organizar um grupo de pesquisas para uma bela monografia. Poderia ter o seguinte título: “A vulnerabilidade abidestra da Viúva - Um estudo de caso do lado esquerdo do andar de cima”.

seu, ainda que “fundado” em pareceres da assessoria jurídica, orientar a não aplicação de referida regra, o que equivale, na prática, a revogá-la. Este é um ato tipicamente de competência do próprio Conselho Universitário Pleno, que detém a atribuição para proceder à emenda dos Estatutos, exigida, para tanto, a maioria de 2/3 dos membros do Conselho, nos termos do art. 46, inc. I, a alínea b. Há, portanto, um vício de ordem formal, consubstanciado na impossibilidade de o Reitor, por si só, proceder à alteração de regra estatutária, que é expressa na matéria em questão.”

Não acreditamos na Adunicamp que uma medida arbitrária – de qualquer natureza – possa se justificar pelo mérito da questão envolvida. Se não defendermos, hoje e sempre, a autonomia universitária, ficaremos desarmados para enfrentar o desmantelamento do sistema universitário público ora em curso em nosso País.

Ainda assim, gostaria de ressaltar pelo menos um dos aspectos do mérito da questão, que consiste no fato de o dispositivo do Artigo 38 do Esunicamp ter possibilitado o recrutamento de pesquisadores de alto nível, que estavam exilados, voluntariamente ou não, e que deram uma grande contribuição para o grau de excelência de que a Unicamp hoje dispõe. Se, entretanto, este dispositivo hoje não mais se justifica, a discussão e resolução cabem ao Conselho Universitário e não a uma medida arbitrária do Reitor tomada à revelia do referido Conselho, e muitos meses antes do citado Parecer da Procuradoria.

Pediria ao Sr., portanto, a gentileza de esclarecer o sentido de suas palavras na citada passagem de seu artigo e me coloco à disposição para a prestação de quaisquer outros esclarecimentos que o Sr. possa julgar necessários.

Sem mais pelo momento, renovo meus protestos da mais alta estima e consideração,

Atenciosamente,

Prof. Dr. Francisco de A. M. Reis  
Presidente



## Moradia estudantil: o resgate

A comunidade universitária foi, desagradavelmente, surpreendida na última segunda-feira (14/08), com um "Reitoria Comunica", que veiculou graves denúncias relativas à Moradia Estudantil. Tomamos conhecimento, assim, de que o desrespeito a regras administrativas, a prática de atos ilegais e comportamentos reprováveis dão o tom ao cotidiano das residências dos estudantes da Unicamp.

Com o objetivo de promover "o resgate da gestão da Moradia Estudantil pela Universidade, tendo em vista as sérias distorções geradas pelo modelo atualmente em vigor", a Reitoria encaminhou – e aprovou na reunião do Consu de 15/8 – uma proposta que instalou uma nova ordem: em lugar da Coordenação Geral do Programa de Moradia (CGPM), instituída com a criação da Moradia, composta por seis estudantes e seis docentes (representantes da Administração e das Coordenações de Pós e Graduação), tem-se, agora, uma Coordenação com-

posta por dois estudantes e seis docentes (dois representantes da Administração, dois Diretores e dois representantes docentes no Consu).

Montou-se um cenário de desmoralização da Moradia Estudantil. Não houve discussão com os estudantes nem com a CGPM, recém-extinta. Um golpe de força rápido e seguro, é verdade. Mas profundamente desrespeitoso. Pensando bem: por que respeitar drogados, libertinos e mal educados?

Os representantes dos estudantes no Consu defenderam no plenário a retirada da proposta da Reitoria, para que fosse feita uma discussão mais cuidadosa. Apenas os representantes dos funcionários e alguns docentes se mostraram solidários.

Ganhou a Reitoria? Perderam os estudantes?

Aguardemos. Vem mais coisa por aí. Agora sob a forma de Bolsa Moradia.

### PERGUNTAR NÃO OFENDE

A Portaria Interna GR-296/98 criou um grupo de trabalho, constituído pelos professores: José Geromel, Ivan Chambouleyron, Antonio Celso Arruda, Waldir Luiz Gallo e o funcionário Eloi José da Silva Lima. O objetivo era o de cumprir determinações da Deliberação Consu 580/98 de apresentar uma proposta de revisão das gratificações de docentes e funcionários.

#### PERGUNTA-SE:

- Esta comissão concluiu seus trabalhos? Quando?
- Se concluiu, por que o Consu não foi informado?
- Quais foram as conclusões?
- É fato que determinadas funções de alta direção da universidade têm a prerrogativa de acumular gratificação de representação e gratificação de função?
- Há algum dirigente universitário que se utiliza de tal prerrogativa?

### Prefeitura do Campus pune funcionários que participaram da greve

No Estec, foi imposta, sem negociação, a reposição dos dias parados a todos os funcionários. Detalhe importante: os não grevistas vão receber pagamento de horas extras.

No Restaurante, também foi decidido que os funcionários deveriam repor os dias de greve, seja no período compreendido entre 7 e 22 horas, seja em finais de semana e feriados. Detalhe curioso: não havia trabalho acumulado.

No Parque Ecológico, foi alterado o horário de trabalhadores, sem nenhuma discussão com os interessados.